



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 06 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2669

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de item que integra Lote do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 52/2021, celebrada em 12 de fevereiro de 2021, conforme quadro a seguir:

Lote 4: carnes e embutidos

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
7	330	Kg	Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada; <i>Levo</i>	1,71	8,86	564,30
Total						

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos n.º 524/2021.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 7, a importância de R\$ 1,71 (um real e setenta um reais). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 564,30 (quinhentos e sessenta quatro reais e trinta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 48.351,30 (quarenta oito mil, trezentos e cinquenta um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de junho de 2021.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.06.30 08:35:11
-03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda.
ME

FORNECEDORA

Testemunhas:

EDSON
KNAUL:886323
50900

Assinado de forma digital
por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2021.06.30 08:37:24
-03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

ROBERTO
SCHAUFELBERGER:
01585677906

Assinado de forma digital por
ROBERTO
SCHAUFELBERGER:01585677906
Dados: 2021.06.30 08:36:06
-03'00'

Roberto Schaufelberger
RG nº 5.053.961-0